



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO MUNCK, GUINDASTE, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E CARRETA PRANCHA, TODOS ACOMPANHADOS DE OPERADOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E CORRELATAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	1.500	horas	Locação de veículo basculante com capacidade mínima de 14m³ (quatorze metros cúbicos), com 01 (um) motorista. Inclui todas as despesas com combustível, operador e manutenção, sob responsabilidade da contratada.	R\$ 221,00	R\$ 331.500,00
2	1.000	horas	Locação de caminhão munck de no mínimo 21 metros com cesto aéreo e 1 (um) operador. Inclui todas as despesas com combustível, operador e manutenção, sob responsabilidade da contratada.	R\$ 205,00	R\$ 205.000,00
3	400	horas	Locação de guindaste com capacidade de 70 toneladas, com 01 (um) operador, destinado a içamento de estruturas de pontes, desmonte de árvores de grande porte e serviços similares. Inclui todas as despesas com combustível, operador e manutenção, sob responsabilidade da contratada.	R\$ 520,00	R\$ 208.000,00
4	2.500	horas	Locação de retroescavadeira com 01 (um) operador, para manutenção hidráulica em redes de água e esgoto (abertura e fechamento de valas), e carregamento de materiais diversos (terra, entulho, etc.). Inclui todas as despesas com combustível, operador e manutenção, sob responsabilidade da contratada.	R\$ 263,33	R\$ 658.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

5	2.500	horas	Locação de pá carregadeira com 01 (um) operador, para carregamento de materiais diversos (terra, entulho, etc.) e limpeza de terrenos, praças, ruas e estradas. Inclui todas as despesas com combustível, operador e manutenção, sob responsabilidade da contratada.	R\$ 213,33	R\$ 533.325,00
6	3.000	horas	Locação de trator de esteiras com potência mínima de 100 HP, peso operacional de no mínimo 10 toneladas e 01 (um) operador. Inclui todas as despesas com combustível, operador e manutenção, sob responsabilidade da contratada.	R\$ 270,00	R\$ 810.000,00
7	2.000	horas	Locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com 1 (um) operador, com todos os insumos necessários ao pleno funcionamento. Inclui todas as despesas com combustível, operador e manutenção, sob responsabilidade da contratada.	R\$ 368,33	R\$ 736.660,00
8	1.000	horas	Locação de caminhão pipa com capacidade de no mínimo 15.000 litros, 1 (um) operador. Inclui todas as despesas com combustível, operador e manutenção, sob responsabilidade da contratada.	R\$ 271,67	R\$ 271.670,00
9	1.000	horas	Locação de motoniveladora (tipo Patrol), com 1 (um) operador, com potência mínima de 170 HP, lâmina frontal com comando hidráulico. Inclui todas as despesas com combustível, operador e manutenção, sob responsabilidade da contratada.	R\$ 280,00	R\$ 280.000,00
10	1.500	horas	Locação de carreta basculante com capacidade mínima de 20 toneladas, com 1 (um) operador e com sistema hidráulico. Inclui todas as despesas com combustível, operador e manutenção, sob responsabilidade da contratada.	R\$ 308,33	R\$ 462.495,00
11	600	horas	Locação de carreta prancha com 1 (um) operador, capacidade mínima de 25 toneladas, com rampa hidráulica e cavalo mecânico. Inclui todas as despesas com combustível, operador e manutenção, sob responsabilidade da contratada.	R\$ 334,00	R\$ 200.400,00
12	3.000	horas	Locação de escavadeira hidráulica anfíbia (com balsas) com operador especializado para limpeza e desassoreamento de canais, valas, represas, rios e lagos. Inclui todas as despesas com combustível, operador e manutenção, sob responsabilidade da contratada.	R\$ 383,33	R\$ 1.149.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

13	3.000	horas	Locação de escavadeira hidráulica de lança longa - 15 metros de comprimento - com operador especializado para limpeza e desassoreamento de canais, valas, represas, rios e lagos. Inclui todas as despesas com combustível, operador e manutenção, sob responsabilidade da contratada.	R\$ 385,00	R\$ 1.155.000,00
14	1.500	horas	Locação mini carregadeira, com potência mínima de 57 HP, dotada dos seguintes acessórios: Garfo Paleteiro, Vassoura Mecânica e Pá Carregadeira Frontal.	R\$ 206,67	R\$ 310.005,00
					R\$ 7.312.370,00

1.2 O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, sobretudo porque o seu respectivo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital de licitação. Em síntese, trata-se de serviço que pode ser encontrado no mercado de forma rotineira, e não possui característica superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, na forma do artigo 84 c/c 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência do pacto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada faz-se necessária para a prestação de serviços com veículos e máquinas pesadas, compreendendo caminhão basculante, caminhão pipa, caminhão munck, guindaste, retroescavadeira, pá carregadeira, trator esteira, escavadeira, motoniveladora e carreta prancha, todos acompanhados de operador devidamente habilitado.

Os serviços serão destinados ao atendimento e ao desenvolvimento das atividades operacionais, rotineiras e emergenciais do Departamento de Obras do Município, abrangendo ações de manutenção, conservação, limpeza, terraplenagem, drenagem, apoio logístico, execução de obras públicas e demais demandas correlatas que exijam equipamentos robustos e mão de obra especializada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

A contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e segurança das atividades realizadas pelo setor, considerando que o Município não dispõe de frota e equipe suficientes para suprir, com recursos próprios, todas as demandas operacionais que se apresentam, sobretudo aquelas que exigem equipamentos específicos, de alto custo operacional e elevado nível técnico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Da análise pormenorizada do caso, depreende-se que a solução mais viável para a demanda apresentada é a prestação do serviço por meio de prestadores de serviços habilitados mediante Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de item comum.

Nesta perspectiva a solução que mais atenderá a finalidade buscada ocorrerá por meio de levantamento do item com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório para prestação do serviço que atenderá a demanda descrita, a qual deverá obedecer aos requisitos da contratação devidamente elencados no edital de licitação.

Outrossim, no presente caso se aplica o Sistema de Registro de Preço, sobretudo porque se trata de contratações frequentes, que, contudo possuem inexatidão no que se refere aos quantitativos (demanda variável).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratada deverá adotar todas as boas práticas necessárias ao desenvolvimento do serviço e estar em dia com todas as obrigações legais relacionadas ao objeto.

8.2 Todos os serviços deverão ser executados de acordo com a legislação vigente

4.3 Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

☒ Não

4.4 A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

☒ Não

Subcontratação

8.3 4.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Garantia da Contratação

8.4 4.6 Não haverá exigência de garantia de contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 -O objeto será executado conforme segue:

Os serviços objeto deste pregão serão executados no município de Barrinha pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade, podendo ser executados diariamente de segunda a sábado (e se for necessário em feriados), após o recebimento da requisição/ Ordem de Serviços emitida pela Secretaria de Obras.

O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. Os serviços serão submetidos à verificação pelo fiscal de contratos. Cabe ao fornecedor refazer, dentro de 05 (cinco) dias, os serviços, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas.

A administração poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

Caso o veículo apresente qualquer defeito mecânico, ou por qualquer motivo fique impossibilitado de trafegar, a licitante/contratada deverá providenciar sua imediata substituição.

Serão utilizados na prestação dos serviços veículo(s)/equipamentos ou maquinários em perfeito estado de conservação, que atenda a todas as normativas dos órgãos de trânsito e demais legislação correlata, estando em especial (nos casos em que houver necessidade) devidamente licenciado no momento da execução, ficando a cargo da contratada toda a responsabilização por eventual desídia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

O motorista e operador dos respectivos veículos/equipamentos ou maquinários é de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, devendo ser indicado para a execução dos serviços motorista/operador que detenha Carteira de Habilitação do Condutor – cuja “categoria” seja compatível com o porte do veículo a ser utilizado na prestação dos serviços, em conformidade com a legislação pertinente.

Os itens licitados deverão ser executados em consonância às normas da legislação vigente no que tocam os aspectos de qualidade e técnica.

Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4 Após a assinatura da ata de registro de preços ou do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos(las) fiscal(is) do contrato, ou pelos(las) respectivos(vas) substitutos(tas) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou complementados conforme disposto em notificação a ser expedida pela municipalidade, ficando às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, ou simples aceite apostado na nota fiscal.
- 7.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, qualidade e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.6 O Município de Barrinha efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo o qual poderá ser atestado na própria nota fiscal, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que ocorra a regularização das mesmas.
 - 7.6.1 – A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.
 - 7.6.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.
- 7.7 O Município, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Fornecedor, nos termos deste Termo de Referência.
- 7.8 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

7.9 A Contratante só pagará à Contratada a quantidade de serviço fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de prestação dos serviços.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.5 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Exigências de habilitação

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira deverá ser enviada no prazo de até 02 (duas) horas (prorrogável uma única vez por igual período e desde que justificado pelo licitante e aceito pela municipalidade), a contar da solicitação efetuada pelo pregoeiro no ambiente da plataforma virtual de julgamento, e será aferida por intermédio dos seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) **Sociedade cooperativa:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- h) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidões de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, inscritos em dívida ativa) e Fazenda Municipal (mobiliária);
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**);
- f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (**CNDT**);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

- a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil;
- a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;(súmula 50 do TCE-SP).

DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:

1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013;

3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

4. Sem prejuízo da declaração exigida no item 3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5. **No que se refere às declarações exigidas nos itens 1, alíneas “a” e “b”; 2; 3, caso a licitante, por lapso, não as apresente no momento oportuno, o pregoeiro poderá promover diligência para requerer os referidos documentos, especialmente por se tratarem de declarações que confirmam o atendimento a condições anteriores ao julgamento da licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.312.370,00**, conforme custos apostos na tabela acima.

9.2 Os valores médios indicados são resultantes de pesquisas de preços conforme os parâmetros estabelecidos no Art. 23, § 1º, incisos I a V da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Considerando que a licitação será tramitada no sistema de registro de preços, a dotação orçamentária será indicada no momento imediatamente anterior à contratação.

Barrinha-SP, 05 de novembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Serviços Municipais